

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA N.001/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Ezequiel Gasparin da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos de ensino médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica/Ensino Médio, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de ensino médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no Projeto (051094) – Bases fisiológicas para a conservação de germoplasma de espécies do bioma Pampa no âmbito do Edital IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N.014/2023, da Universidade Federal de Santa Maria, coordenado pelo professor Ezequiel Gasparin.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	13/07 a 20/07/2023
Avaliação dos candidatos	24/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	26/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	27/07/2023
Divulgação do resultado final	31/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	01/08/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023 a 31/08/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 13/07/2023 a 20/07/2023

3.2 Local: deve ser realizado o envio de um e-mail para ezequiel.gasparin@ufts.m.br com o título “Inscrição bolsista PIBIC/CNPQ Ensino Médio”. Será enviado um e-mail com a confirmação da inscrição.

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.3.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.3.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de ensino médio ou profissionalizante das escolas técnicas (meio ambiente, agropecuária, agricultura, fruticultura e agricultura de precisão) da UFSM ou outras.

3.3.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 300,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01/09/2023 a 31/08/2024. Haverá 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado em escolas de ensino médio e/ou cursos técnicos (meio ambiente, agropecuária, agricultura, fruticultura e agricultura de precisão) da Universidade Federal de Santa Maria ou outras.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno para alunos da UFSM.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: ter participado de projetos de pesquisa e extensão, ter disponibilidade específica de horários para a execução das atividades do projeto, possuir 8 horas semanais disponíveis para as atividades do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 20% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.

6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de

tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 50% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 23/07/2023.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da UFSM conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 31/07/2023 no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da UFSM, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: ezequiel.gasparin@ufsm.br

Santa Maria, 13 de julho de 2023.

EZEQUIEL GASPARIN

Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 051094

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante de ensino médio da escola **xxxxx** e/ou curso técnico **xxxxx** _____ da UFSM/outras , tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).